



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.269, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

“Prorroga prazo de vigência do Decreto nº 3.259, de 30 de março de 2020, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, até 03 de maio de 2020, o prazo de vigência do Decreto nº 3.259, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Administração do Município de Chapadão do Sul – MS, para prevenção do contágio da doença COVID-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 13 de abril de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.